



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto de lei a finalidade de homenagear o Senhor Benedito Bernardo de Lima natural de Itapeva SP, nasceu em 06/06/1950, filho de José Bernardo de Lima e Fanni Maria de Lima. Casou-se em 12/07/1975 com a Senhora Ana Martinho Rodrigues de Lima, muito conhecido dos moradores da Vila Bom Jesus por residi ali por muitos anos, vindo a mudar conseqüentemente ao Conjunto Habitacional Itapeva V. Teve os filhos Carlos Cesar Rodrigues de Lima cantor e cabeleireiro e Josemari Rodrigues de Lima agente de saúde. Trabalhou por 11 anos como bancário do Banco Mercantil e posterior 29 anos como carcereiro da policia civil. Faleceu em 24/07/2018, um homem muito querido por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos, Honesto e muito trabalhador, sempre muito prestativo para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.

PROJETO DE LEI 0105/2018

Autoria: Alexsander Franson

Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Bernardo de Lima.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito Bernardo de Lima a rua localizada ao lado da Rodoviária, que faz ligação entre as Avenidas Mário Covas e Brasil.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de agosto de 2018.

ALEXSANDER FRANSON

VEREADOR - MDB